

PREGÃO
ELETRÔNICO
90004/2024

CONTRATANTE (UASG)
389428

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Orçamento sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **05/07/2024** às **11h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por itens

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	11
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	16
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 17	
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	22
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	24
8. DOS RECURSOS	27
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	28
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo nº 2683902/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional do Engenharia e Agronomia do Amazonas, por meio da Gerência de Compras e Licitações, sediado na Rua Costa Azevedo, n. 174. Centro – Manaus/AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Havendo divergência entre o código CATSER ou a descrição do material do sistema compragov, com o apresentado no Termo de Referência, prevalecerá a constante neste termo (Edital e seus anexos), salvo disposição expressa do Pregoeiro.

GRUPO DE ITENS 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ALFINETE PARA MAPAS - Tipo taça nº 01, com cabeça colorida - alfinetes para mapa fabricados nº 1 em aço niquelado com cabeça plástica colorida (12 cores);	CX	10
2	Apagador especial para quadro branco com feltro. Possui suporte para dois marcadores e feltro tratado. Medidas:14,5 cm x5,5 cm.	UND	15
3	APONTADOR DE MESA – Com base fixa com depósito -Especificações; com depósito; produzido com 80% de plástico reciclado; possui abertura articulada;	UND	25

4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.4 – Descrição almofada para uso em vários tipos de carimbos. Cor azul. Recarregável. Dimensões: 9,8 x 16,7cm.	UND	08
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.4 - Descrição almofada para uso em vários tipos de carimbos. Cor preta. Recarregável. Dimensões: 9,8 x 16,7cm.	UND	08
6	BLOCO DE RECADO ALTO ADESIVO COR AMARELO, PCT com 4 unidades - especificações: 4 blocos; Medidas: 38 mm x 50 mm; ideal para pequenas anotações e lembretes; reciclável. Suas folhas são reposicionáveis, pois possuem adesivo de qualidade que permite que essas sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies. Não deixa resíduos do adesivo, Todo papel utilizado nas notas é certificado pelo SFI(Chain of Custody Certified), o que garante que vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas.	PCT	150
7	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COR AMARELA - Especificações: Bloco Adesivo; Medidas: 76 mm x 102 mm; ideal para pequenas anotações e lembretes; reciclável. Suas folhas são reposicionáveis, pois possuem adesivo de qualidade que permite que essas sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies. Não deixa resíduos do adesivo, Todo papel utilizado nas notas é certificado pelo SFI(Chain of Custody Certified), o que garante que vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas.	PCT	200
8	BORRACHA BRANCA - Capa plástica protetora - Especificações: plástico, pequena, Profundidade: 2,50 cm; Lados Chanfrados Para Apagar com precisão, Com Tecnologia Dust Free Concentra O Resíduo Para Limpeza Fácil. Composição: Sintética Unidade. Dimensões: Altura: 1,50 cm, Largura: 4,50 cm,	UND	100
9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - Cor fumê Cristal - Especificações: Dimensões: 18 x 26,5 x 37,4 cm (cada bandeja). Peso: 790g aproximadamente;	UND	25
10	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL - Cor fumê Cristal - Especificações: Dimensões: 18 x 26,5 x 37,4 cm (cada bandeja). Peso: 790g aproximadamente;	UND	05
11	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – Prontobox - Especificações: Cor: Azul Dimensões; 250 x 130 x 350mm ;	UND	500
12	CANETA CORRETIVA, 8ML - Composição: Resina termoplástica, pigmentos, solventes e aditivos; caixas com 12 unidades;	CX	30
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX AZUL- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou	CX	15

	borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX PRETA- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	10
15	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX VERMELHA- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	03
16	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELO - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
17	CANETA MARCA TEXTO GEL VERDE - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
18	CANETA MARCA TEXTO GEL ROSA - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
19	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: capa transparente para encadernação formato A4, - caixa com 100 UNIDADES. Capa em PVC med 210x297 A4 - cor transparente - para encadernação;	CX	08
20	CONTRA CAPA. PARA ENCADERNAÇÃO formato A4, opaca cor azul - caixa com 100 UNIDADES	CX	08
21	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0- Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
22	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
23	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50

24	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	100
25	COLA INSTANTÂNEA 20G EMBALAGEM CONTENDO 1 UND -Especificações: o adesivo instantâneo cola 451 é ideal para colagens em metais, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, papéis, cortiças e outros. O produto é de fácil aplicação e possibilita excelente acabamento devido a sua transparência e aderência instantânea. Disponível em embalagens de 20g e 100g. Adesivo instantâneo, alta resistência à tração, média viscosidade. Adesão nos mais variados tipos de materiais, inclusive materiais porosos como madeira, MDF, aglomerados e outros. Exceto materiais à base de Polietileno (PE), Polipropileno (PP), Silicone e resina antiaderente (PTFE).	UND	10
26	COLA LÍQUIDA – Não tóxica, não inflamável, lavável. Composição: Resina PVA bactericida plastificante 90G.	UND	10
27	COLA EM BASTÃO 21G - Descrição do Produto Cola em Bastão 21g, Características do produto Colagem limpa e secagem rápida. Com registro no Conselho Regional de Química. Não tóxico. Composição Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes.	UND	30
28	CESTA ORGANIZADORA, EMPILHÁVEL, ALTA, G, TRANSPARENTE- Especificações: Cesta organizadora multiuso. Ideal para organizar alimentos, objetos pessoais, escritório, entre outros Tamanho: 27,6 x 21,5 x 9,2 cm, estilo decorativo, simples, elegante, útil e prático. Descubra produtos úteis para você;	UND	50
29	Dispensador para fita adesiva de 1º a 3º diâmetro, lamina em aço inoxidável altamente cortante, antiderrapante.	UND	10
30	ENVELOPE BRANCO COM JANELA - Caixa contendo 1000 unidades - Formato: 114X229MM - Linha de Envelopes Convencionais Carteira, produzida em papel off-set em 63g, 75g e 90gde acordo com as normas ABNT e Recomendado pelos Correios (RPC) Especificações Formato: 114x229m;	UND	10
31	ESTILETE GRANDE COM LAMINA E TRAVA DE SEGURANÇA - Especificações: Trava de deslizar. Lâmina larga de 18mm. Acompanha 1 lâmina reta 18mm já montada no estilete;	CX	04
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Especificações: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada, aproximadamente 14 cm;	UND	30
33	FITA ADESIVA DUPLA FACE VERDE - Especificação: dupla face Fixa Forte 25mmx2m; Fita Dupla-Face fácil de usar e com ótima adesão, praticamente invisível nas superfícies. Oferece alta resistência e durabilidade	RL	100

	a longo prazo. Substitui rebites, soldas a ponto, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Alta resistência a solventes. Cria um selo permanente contra água e umidade. Compensa a dilatação térmica das partes unidas, proporciona distribuição do esforço mecânico e possui colagem permanente – sempre com acabamento limpo.		
34	FITA ADESIVA EM PAPEL GOMADO 50mmX50m - Especificações: Adesivo de borracha sintética que oferece uma alternativa livre de látex. Oferece o mais alto poder de adesão entre as fitas de mascaramento. Desenrolamento controlado para fácil dispensação. Seu dorso de papel crepe liso se conforma e mantém a integridade quando é colocado em contornos. É fácil de rasgar, fornecendo remoção em apenas um pedaço.	RL	15
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50mmX50m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	100
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar. Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Resistente a umidade. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	15
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mmX30m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Resistente a umidade. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	20
38	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY WALK - Especificações: Preto 50mm x 20m; alta durabilidade. Previne acidentes e escorregões. Pode ser aplicada tanto em ambientes internos quanto externos, com alto tráfego de pessoas. Fáceis de aplicar. Oferecem ainda grande resistência.	RL	06
39	FITA DE EMPACOTAMENTO DE PAPEL CREPADO LARGA PVC 50mmX50m – Cor marrom. Versátil, possui boa resistência a tração. Tem boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas.	RL	10
40	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 mm X 200 m – Especificações Largura x comprimento da fita zebra sem adesivo: 70 x 200 m Cor da fita zebra sem adesivo: Amarela e preto Material da fita zebra sem adesivo: Polipropileno país de origem:BR, tamanho 70 x 200 M;	RL	10

41	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48 mm x 30m VERMELHA- Especificações Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m. Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com Polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, cor da fita para demarcação: Vermelha Espessura da fita para demarcação: 0. 15 mm;	RL	10
42	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 mm x 30m - COR AMARELA – Especificações a fita adesiva para demarcação de solo é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade de forma sustentável. A fita de demarcação é fabricada especialmente para demarcação de solo, por isso é resistente e fácil de aplicar. Está disponível em várias cores para que uma delas possa combinar perfeitamente com a sua necessidade. Use a fita de demarcação de solo em áreas internas ou externas de grande circulação como: filas de banco, quadras poliesportivas, áreas de extintores, escadas, rampas e calçadas. Tipo: demarcação de solo tamanho 48mmx 30m. Material de fabricação: composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. Cor: amarela- Cores disponíveis: azul, preto, cinza, verde, vermelha, branco, Roxo, marrom, laranja e zebra. Peso 0,400kg.	RL	10
43	Fita Adesiva Silver Tape, maior resistência ao rasgamento, não é atacada por umidade ou ação da água, comprimento 5mm, largura 45 mm, material de revestimento protetor – Polipropileno, maior resistência ao rasgamento, segurança na aplicação e multiplicidade de uso, alto poder de adesão na maioria das superfícies.	UND	100
44	GRAMPEADOR MÉDIO- Especificações: Mola resistente com retração automática; Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 26/6. Dimensões; 130 x 38 x 53mm - Para 25 folhas;	UND	50
45	GRAMPO TRILHO METAL- COM 50 UNIDADE – Especificações fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	UND	50
46	Livro ATA, – PRETO, com 100 folhas;	UND	10
47	LAPIS PRETO nº 2, em resina plástico tamanho HB, seu formato hexagonal garante uma escrita mais confortável e um manuseio mais suave – especificações: cor verde, formato sextavado, composição em resina plástica- dimensões 18x1x1cm(comprimento x largura x altura); Caixa contendo 144 unidades.	CX	02

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

48	MARCADOR DE PÁGINA FLAGS SETAS SORTIDAS – 11,9mm x 43,2mm - Marcador de Página Adesivo Sortidos 4 Cores 96 folhas; Fácil para marcar os pontos mais importantes da sua agenda, podendo dividir cadernos e fichários, pois aceita escrita. Os marcadores de papel são reposicionáveis, podendo ser retirado sem danificar a página.	UND	50
49	MALETA ARQUIVO CRISTAL 2160H- Especificações maleta arquivo cristal 2160h, capacidade 10 pastas suspensas; modelo: 2160.h.0005; cor preta ou cristal, material: Polipropileno (PP)	UND	20
50	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Vertical cristal 10170032, ideal para pendurar em paredes e também para colocar sobre a mesa. Possui um design diferenciado, mantendo as folhas em pé;	UND	30
51	PAPEL FORMATO A4 AMARELO – Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB.	50
52	PAPEL FORMATO A4 VERDE - Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB.	50
53	PAPEL FORMATO A4 AZUL - Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado;	EMB.	50
54	PASTA A/Z - Plastificada e marmorizada, tamanho ofício, lombo largo, caixa contendo 20 unidades;	CX	02
55	PASTA L OFICIO - COR AZUL - Especificações: Ofício em polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos;	UND	70
56	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDAS - Especificações: Pasta arquivo, plástico polionda com elástico e abas, tamanho ofício, 5cm, cor azul;	UND	100
57	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDAS - Especificações: Pasta arquivo, plástico polionda com elástico e abas, tamanho ofício, 335x245x20mm, as pastas são ideais para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. São resistentes e super bonitas. cor: cristal translúcido ou cores diversas;	UND	50
58	PASTA SUSPENSA - Marmorizada Plastificada - Especificações: Pasta suspensa em Kraft com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas e acessórios;	CX	03
59	PASTA CATÁLOGO – Pasta catálogo 100 envelopes fino. Material laminado de Pvc. Quem organiza rende	UND	50

	muito mais e estuda melhor com os itens mais importantes e tudo em um só lugar. Cor do produto preta;		
60	PINCEL COR AZUL PARA MARCAR CD - Especificações: Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água. Embalagem; Contém 12 unidades;	CX	03
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída;	UND	20
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída, Cor: Azul;	UND	20
63	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída;	UND	20
64	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES - EM ACRÍLICO - Dimensões: 228 x 65 x 90 - Especificações: Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê 940.1. Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno. Cor; Fumê;	UND	30
65	PRANCHETA DE ACRILICO - Especificações: cores cristal e fumê. Especificações técnicas. Tamanho: A4. Material prendedor: Metal.	UND	30
66	PILHA ALCALINA PALITO AAA – Com 1,5v, cartela com 2 unidades; núcleo de alta densidade, tecnologia Powerchek, verificador de nível de energia restante em cada pilha.	EMB	100
67	Perfurador de papel 20 folhas com 2 furos, perfura até 20 folhas de 75 g/m², é resistente possui base antideslizante, trava de segurança e margeador.	UND	20
68	Perfurador de papel metálico com 2 furos, capacidade para perfurar até 50 folhas de 75 g/m². Corpo metálico preto e com guia de metal, formato: 19,5X21X11,5 cm distância entre furos:80 mm.	UND	10
69	Pen drive USB 3.1, 32 GB de capacidade, conector USB-A, compatibilidade USB 3.1 Gen 1, dimensões 1,57x0,62x0,23.	UND	20
70	QUADRO BRANCO - Especificações: Quadro branco não magnético 0,90 X 0,65CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical;	UND	10
71	TESOURA DE INOX - Multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lâmina de 10 cm em aço inoxidável;	UND	60

72	TINTA PARA CARIMBO TC COR AZUL 42 ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10
73	TINTA PARA CARIMBO TC COR PRETA 42ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10
74	TINTA PARA CARIMBO TC COR VERMELHA 42ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10

1.4. Visando induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade, buscando evitar que o preço reserva da Administração influencie o alinhamento das propostas apresentadas, a presente licitação terá seu orçamento sigiloso.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores*

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente

os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total do item;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

oferta irá variar de R\$ 0,10 (dez centavos) a R\$ 10,00 (dez reais), a depender do preço estimado do item.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@crea-am.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao@crea-am.org.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitação@crea-am.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Manaus, 04 de abril de 2024

Renan Afonso Amaral Guerreiro
Agente de Contratação
Mat.: 529/14

Eng. Pesca Alzira Miranda de Oliveira
Presidente do Crea-AM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

GRUPO DE ITENS 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ALFINETE PARA MAPAS - Tipo taça nº 01, com cabeça colorida - alfinetes para mapa fabricados nº 1 em aço niquelado com cabeça plástica colorida (12 cores);	CX	10
2	Apagador especial para quadro branco com feltro. Possui suporte para dois marcadores e feltro tratado. Medidas:14,5 cm x5,5 cm.	UND	15
3	APONTADOR DE MESA - Com base fixa com depósito -Especificações; com depósito; produzido com 80% de plástico reciclado; possui abertura articulada;	UND	25
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.4 - Descrição almofada para uso em vários tipos de carimbos. Cor azul. Recarregável. Dimensões: 9,8 x 16,7cm.	UND	08
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.4 - Descrição almofada para uso em vários tipos de carimbos. Cor preta. Recarregável. Dimensões: 9,8 x 16,7cm.	UND	08
6	BLOCO DE RECADO ALTO ADESIVO COR AMARELO, PCT com 4 unidades - especificações: 4 blocos; Medidas: 38 mm x 50 mm; ideal para pequenas anotações e lembretes; reciclável. Suas folhas são reposicionáveis, pois possuem adesivo de qualidade que permite que essas sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies. Não deixa resíduos do adesivo, Todo papel utilizado nas notas é certificado pelo SFI(Chain of Custody Certified), o que garante que vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas.	PCT	150
7	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COR AMARELA - Especificações: Bloco Adesivo; Medidas: 76 mm x 102 mm; ideal para pequenas anotações e lembretes; reciclável. Suas folhas são reposicionáveis, pois possuem adesivo de qualidade que permite que essas sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies. Não deixa resíduos do adesivo, Todo papel utilizado nas notas é certificado pelo SFI(Chain of Custody Certified), o que garante que vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas.	PCT	200
8	BORRACHA BRANCA - Capa plástica protetora - Especificações: plástico, pequena, Profundidade:2,50 cm; Lados Chanfrados Para Apagar com precisão,	UND	100

	Com Tecnologia Dust Free Concentra O Resíduo Para Limpeza Fácil. Composição: Sintética Unidade. Dimensões: Altura:1,50 cm, Largura:4,50 cm,		
9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - Cor fumê Cristal - Especificações: Dimensões: 18 x 26,5 x 37,4 cm (cada bandeja). Peso: 790g aproximadamente;	UND	25
10	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL - Cor fumê Cristal - Especificações: Dimensões: 18 x 26,5 x 37,4 cm (cada bandeja). Peso: 790g aproximadamente;	UND	05
11	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – Prontobox - Especificações: Cor: Azul Dimensões; 250 x 130 x 350mm ;	UND	500
12	CANETA CORRETIVA, 8ML - Composição: Resina termoplástica, pigmentos, solventes e aditivos; caixas com 12 unidades;	CX	30
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX AZUL- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	15
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX PRETA- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	10
15	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX VERMELHA- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	03
16	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELO - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
17	CANETA MARCA TEXTO GEL VERDE - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15

18	CANETA MARCA TEXTO GEL ROSA - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
19	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: capa transparente para encadernação formato A4, - caixa com 100 UNIDADES. Capa em PVC med 210x297 A4 - cor transparente - para encadernação;	CX	08
20	CONTRA CAPA. PARA ENCADERNAÇÃO formato A4, opaca cor azul - caixa com 100 UNIDADES	CX	08
21	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0- Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
22	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
23	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
24	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	100
25	COLA INSTANTÂNEA 20G EMBALAGEM CONTENDO 1 UND -Especificações: o adesivo instantâneo cola 451 é ideal para colagens em metais, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, papéis, cortiças e outros. O produto é de fácil aplicação e possibilita excelente acabamento devido a sua transparência e aderência instantânea. Disponível em embalagens de 20g e 100g. Adesivo instantâneo, alta resistência à tração, média viscosidade. Adesão nos mais variados tipos de materiais, inclusive materiais porosos como madeira, MDF, aglomerados e outros. Exceto materiais à base de Polietileno (PE), Polipropileno (PP), Silicone e resina antiaderente (PTFE).	UND	10
26	COLA LÍQUIDA – Não tóxica, não inflamável, lavável. Composição: Resina PVA bactericida plastificante 90G.	UND	10
27	COLA EM BASTÃO 21G - Descrição do Produto Cola em Bastão 21g, Características do produto Colagem limpa e secagem rápida. Com registro no Conselho Regional de Química. Não tóxico. Composição Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes.	UND	30
28	CESTA ORGANIZADORA, EMPILHÁVEL, ALTA, G, TRANSPARENTE- Especificações: Cesta organizadora multiuso. Ideal para organizar alimentos, objetos pessoais, escritório, entre outros Tamanho: 27,6 x 21,5 x 9,2 cm, estilo decorativo, simples, elegante, útil e prático. Descubra produtos úteis para você;	UND	50

29	Dispensador para fita adesiva de 1º a 3º diâmetro, lamina em aço inoxidável altamente cortante, antiderrapante.	UND	10
30	ENVELOPE BRANCO COM JANELA - Caixa contendo 1000 unidades - Formato: 114X229MM - Linha de Envelopes Convencionais Carteira, produzida em papel off-set em 63g, 75g e 90gde acordo com as normas ABNT e Recomendado pelos Correios (RPC) Especificações Formato: 114x229m;	UND	10
31	ESTILETE GRANDE COM LAMINA E TRAVA DE SEGURANÇA - Especificações: Trava de deslizar. Lâmina larga de 18mm. Acompanha 1 lâmina reta 18mm já montada no estilete;	CX	04
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Especificações: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada, aproximadamente 14 cm;	UND	30
33	FITA ADESIVA DUPLA FACE VERDE - Especificação: dupla face Fixa Forte 25mmx2m; Fita Dupla-Face fácil de usar e com ótima adesão, praticamente invisível nas superfícies. Oferece alta resistência e durabilidade a longo prazo. Substitui rebites, soldas a ponto, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Alta resistência a solventes. Cria um selo permanente contra água e umidade. Compensa a dilatação térmica das partes unidas, proporciona distribuição do esforço mecânico e possui colagem permanente – sempre com acabamento limpo.	RL	100
34	FITA ADESIVA EM PAPEL GOMADO 50mmX50m - Especificações: Adesivo de borracha sintética que oferece uma alternativa livre de látex. Oferece o mais alto poder de adesão entre as fitas de mascaramento. Desenrolamento controlado para fácil dispensação. Seu dorso de papel crepe liso se conforma e mantém a integridade quando é colocado em contornos. É fácil de rasgar, fornecendo remoção em apenas um pedaço.	RL	15
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50mmX50m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	100
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar. Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Resistente a umidade. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	15
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mmX30m;	RL	20

	Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Resistente a umidade. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.		
38	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY WALK - Especificações: Preto 50mm x 20m; alta durabilidade. Previne acidentes e escorregões. Pode ser aplicada tanto em ambientes internos quanto externos, com alto tráfego de pessoas. Fáceis de aplicar. Oferecem ainda grande resistência.	RL	06
39	FITA DE EMPACOTAMENTO DE PAPEL CREPADO LARGA PVC 50mmX50m – Cor marrom. Versátil, possui boa resistência a tração. Tem boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas.	RL	10
40	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 mm X 200 m – Especificações Largura x comprimento da fita zebra sem adesivo: 70 x 200 m Cor da fita zebra sem adesivo: Amarela e preto Material da fita zebra sem adesivo: Polipropileno país de origem: BR, tamanho 70 x 200 M;	RL	10
41	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48 mm x 30m VERMELHA – Especificações Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m. Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com Polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, cor da fita para demarcação: Vermelha Espessura da fita para demarcação: 0. 15 mm;	RL	10
42	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 mm x 30m - COR AMARELA – Especificações a fita adesiva para demarcação de solo é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade de forma sustentável. A fita de demarcação é fabricada especialmente para demarcação de solo, por isso é resistente e fácil de aplicar. Está disponível em várias cores para que uma delas possa combinar perfeitamente com a sua necessidade. Use a fita de demarcação de solo em áreas internas ou externas de grande circulação como: filas de banco, quadras poliesportivas, áreas de extintores, escadas, rampas e calçadas. Tipo: demarcação de solo tamanho 48mmx 30m. Material de fabricação: composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. Cor: amarela- Cores disponíveis: azul, preto, cinza, verde, vermelha, branco, Roxo, marrom, laranja e zebra. Peso 0,400kg.	RL	10
43	Fita Adesiva Silver Tape, maior resistência ao rasgamento, não é atacada por umidade ou ação da água, comprimento 5mm, largura 45 mm, material de revestimento protetor – Polipropileno, maior	UND	100

	resistência ao rasgamento, segurança na aplicação e multiplicidade de uso, alto poder de adesão na maioria das superfícies.		
44	GRAMPEADOR MÉDIO- Especificações: Mola resistente com retração automática; Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 26/6. Dimensões; 130 x 38 x 53mm - Para 25 folhas;	UND	50
45	GRAMPO TRILHO METAL- COM 50 UNIDADE – Especificações fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	UND	50
46	Livro ATA, – PRETO, com 100 folhas;	UND	10
47	LAPIS PRETO nº 2, em resina plástico tamanho HB, seu formato hexagonal garante uma escrita mais confortável e um manuseio mais suave – especificações: cor verde, formato sextavado, composição em resina plástica- dimensões 18x1x1cm(comprimento x largura x altura); Caixa contendo 144 unidades.	CX	02
48	MARCADOR DE PÁGINA FLAGS SETAS SORTIDAS – 11,9mm x 43,2mm - Marcador de Página Adesivo Sortidos 4 Cores 96 folhas; Fácil para marcar os pontos mais importantes da sua agenda, podendo dividir cadernos e fichários, pois aceita escrita. Os marcadores de papel são reposicionáveis, podendo ser retirado sem danificar a página.	UND	50
49	MALETA ARQUIVO CRISTAL 2160H- Especificações maleta arquivo cristal 2160h, capacidade 10 pastas suspensas; modelo: 2160.h.0005; cor preta ou cristal, material: Polipropileno (PP)	UND	20
50	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Vertical cristal 10170032, ideal para pendurar em paredes e também para colocar sobre a mesa. Possui um design diferenciado, mantendo as folhas em pé;	UND	30
51	PAPEL FORMATO A4 AMARELO – Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB	50
52	PAPEL FORMATO A4 VERDE - Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB	50
53	PAPEL FORMATO A4 AZUL - Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB	50
54	PASTA A/Z - Plastificada e marmorizada, tamanho ofício, lombo largo, caixa contendo 20 unidades;	CX	02

55	PASTA L OFICIO - COR AZUL - Especificações: Ofício em polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos;	UND	70
56	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDAS - Especificações: Pasta arquivo, plástico polionda com elástico e abas, tamanho ofício, 5cm, cor azul;	UND	100
57	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDAS - Especificações: Pasta arquivo, plástico polionda com elástico e abas, tamanho ofício, 335x245x20mm, as pastas são ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. São resistentes e super bonitas. cor: cristal translúcido ou cores diversas;	UND	50
58	PASTA SUSPensa - Marmorizada Plastificada - Especificações: Pasta suspensa em Kraft com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas e acessórios;	CX	03
59	PASTA CATÁLAGO - Pasta catálogo 100 envelopes fino. Material laminado de Pvc. Quem organiza rende muito mais e estuda melhor com os itens mais importantes e tudo em um só lugar. Cor do produto preta;	UND	50
60	PINCEL COR AZUL PARA MARCAR CD - Especificações: Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água. Embalagem; Contém 12 unidades;	CX	03
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída;	UND	20
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída, Cor: Azul;	UND	20
63	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída;	UND	20
64	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES - EM ACRÍLICO - Dimensões: 228 x 65 x 90 - Especificações: Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê 940.1. Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno. Cor; Fumê;	UND	30
65	PRANCHETA DE ACRÍLICO - Especificações: cores cristal e fumê. Especificações técnicas. Tamanho: A4. Material prendedor: Metal.	UND	30

66	PILHA ALCALINA PALITO AAA – Com 1,5v, cartela com 2 unidades; núcleo de alta densidade, tecnologia Powerchek, verificador de nível de energia restante em cada pilha.	EMB	100
67	Perfurador de papel 20 folhas com 2 furos, perfura até 20 folhas de 75 g/m², é resistente possui base antideslizante, trava de segurança e margeador.	UND	20
68	Perfurador de papel metálico com 2 furos, capacidade para perfurar até 50 folhas de 75 g/m². Corpo metálico preto e com guia de metal, formato: 19,5X21X11,5 cm distância entre furos:80 mm.	UND	10
69	Pen drive USB 3.1, 32 GB de capacidade, conector USB-A, compatibilidade USB 3.1 Gen 1, dimensões 1,57x0,62x0,23.	UND	20
70	QUADRO BRANCO - Especificações: Quadro branco não magnético 0,90 X 0,65CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical;	UND	10
71	TESOURA DE INOX - Multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lâmina de 10 cm em aço inoxidável;	UND	60
72	TINTA PARA CARIMBO TC COR AZUL 42 ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10
73	TINTA PARA CARIMBO TC COR PRETA 42ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10
74	TINTA PARA CARIMBO TC COR VERMELHA 42ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10

- 1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão.
- 1.3.** Havendo divergências entre o código CATSER ou a descrição do material do sistema compras.gov.br, com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá a constante neste termo (Edital e seus anexos), salvo disposição expressa do (a) pregoeiro (a).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – **CREA/AM**, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.2 **O Presente** Termo de Referência **enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho.**

3. DA AMOSTRA:

3.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado ao licitante que apresente **amostra** para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

3.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM, localizado na Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro, Manaus/Am. No horário comercial de 9:00 as 15:00 de segunda a sexta.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.9. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4.10. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, durante o fornecimento dos produtos.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Registrada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou pelo respectivos substituto.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições ali estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.4.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. Caso ocorre descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pelo **CREA-AM** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o calendário de pagamento deste Conselho e mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.6. Deverão ser apresentadas, no setor responsável pela análise documental do **CREA-AM**, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

9.7. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de:

- a) Requerimento da empresa solicitando o pagamento;
- b) Recibo com os dados para pagamentos;
- c) Ordem de Serviço/Cautela de entrega de materiais;
- d) Cronograma da Entrega de Materiais conforme demanda;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- j) Consulta ao Simples Nacional;

k) Declaração de Optante pelo Simples (no caso quando fornecedor for optante).

Contato do setor Almoxarife do CREA-AM - Telefone: (92) 2125- 7136

E-mail: gadm@crea-am.org.br

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Registrada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX) (6 / 100) TX = Percentual da taxa anual = 6%.
365

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Registrada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Registrada as seguintes sanções:

- 10.3. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.4. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Registrada ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:
- 10.5. Caso a Registrada atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso.
- 10.6. Caso a Registrada atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.
- 10.7. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;
- 10.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 10.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Registrada ressarcir a Contratada pelos prejuízos causados.
- 10.10. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas à Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 10.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

12.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pelo **CREA-AM**, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

12.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- f) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação correrá a conta da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Tendo em vista a entrega imediata dos objetos, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo Supervisor de Almoxarifado do CREA-AM, na pessoa do empregado a seguir identificada, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração, e submetido à consideração e à aprovação da Presidência do

CREA-AM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

À consideração e aprovação da Presidência do CREA-AM.

Manaus-AM, 17 de junho de 2024.

ELUCINETE FERREIRA DE SOUZA
Supervisora de Administração e Predial
Mat.574/20 CREA-AM

16. Despacho do Ordenador de Despesas:

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento na Lei 14.133 de 2021.

Eng. Pesca Alzira Miranda de Oliveira
Presidente do CREA-AM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

Endereço:
Cidade:
CEP:
Fone:
CNPJ:
Banco:
Conta Corrente:
Agência:
E-mail:

GRUPO DE ITENS 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ALFINETE PARA MAPAS - Tipo taça nº 01, com cabeça colorida - alfinetes para mapa fabricados nº 1 em aço niquelado com cabeça plástica colorida (12 cores);	CX	10
2	Apagador especial para quadro branco com feltro. Possui suporte para dois marcadores e feltro tratado. Medidas:14,5 cm x5,5 cm.	UND	15
3	APONTADOR DE MESA – Com base fixa com depósito -Especificações; com depósito; produzido com 80% de plástico reciclado; possui abertura articulada;	UND	25
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.4 – Descrição almofada para uso em vários tipos de carimbos. Cor azul. Recarregável. Dimensões: 9,8 x 16,7cm.	UND	08
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.4 - Descrição almofada para uso em vários tipos de carimbos. Cor preta. Recarregável. Dimensões: 9,8 x 16,7cm.	UND	08
6	BLOCO DE RECADO ALTO ADESIVO COR AMARELO, PCT com 4 unidades - especificações: 4 blocos; Medidas: 38 mm x 50 mm; ideal para pequenas anotações e lembretes; reciclável. Suas folhas são reposicionáveis, pois possuem adesivo de qualidade que permite que essas sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies. Não deixa resíduos do adesivo, Todo papel utilizado nas notas é certificado pelo SFI(Chain of Custody Certified), o que garante que vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas.	PCT	150
7	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COR AMARELA - Especificações: Bloco Adesivo; Medidas: 76 mm x 102 mm; ideal para pequenas anotações e lembretes; reciclável. Suas folhas são reposicionáveis, pois possuem adesivo de qualidade que permite que essas sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies. Não deixa resíduos do adesivo, Todo papel utilizado nas notas é certificado pelo SFI(Chain of Custody Certified), o que garante que vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas.	PCT	200
8	BORRACHA BRANCA - Capa plástica protetora - Especificações: plástico, pequena, Profundidade:2,50 cm; Lados Chanfrados Para Apagar com precisão, Com Tecnologia Dust Free Concentra O Resíduo Para	UND	100

	Limpeza Fácil. Composição: Sintética Unidade. Dimensões: Altura:1,50 cm, Largura:4,50 cm,		
9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - Cor fumê Cristal - Especificações: Dimensões: 18 x 26,5 x 37,4 cm (cada bandeja). Peso: 790g aproximadamente;	UND	25
10	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL - Cor fumê Cristal - Especificações: Dimensões: 18 x 26,5 x 37,4 cm (cada bandeja). Peso: 790g aproximadamente;	UND	05
11	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Prontobox - Especificações: Cor: Azul Dimensões; 250 x 130 x 350mm ;	UND	500
12	CANETA CORRETIVA, 8ML - Composição: Resina termoplástica, pigmentos, solventes e aditivos; caixas com 12 unidades;	UND	30
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX AZUL- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	15
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX PRETA- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	10
15	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRILUX VERMELHA- Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; esfera perfeita e muito resistente. formato triangular ergonômico, escrita macia sem falhas ou borrões, código de barras no corpo do produto; Embalagem Contém 50 unidades;	CX	03
16	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELO - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
17	CANETA MARCA TEXTO GEL VERDE - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;	CX	15
18	CANETA MARCA TEXTO GEL ROSA - Especificações: Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor	CX	15

	fluorescente, traço 4 mm, Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores. Não mancha o outro lado da página. Destampado não seca. caixa com 12 und;		
19	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: capa transparente para encadernação formato A4, - caixa com 100 UNIDADES. Capa em PVC med 210x297 A4 - cor transparente - para encadernação;	CX	08
20	CONTRA CAPA. PARA ENCADERNAÇÃO formato A4, opaca cor azul - caixa com 100 UNIDADES	CX	08
21	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0- Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
22	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
23	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	50
24	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - Especificações: Tamanho unitário: 40,7 X 13,3 mm. Quantidade caixa com 100 unidades - Material: Aço;	CX	100
25	COLA INSTANTÂNEA 20G EMBALAGEM CONTENDO 1 UND -Especificações: o adesivo instantâneo cola 451 é ideal para colagens em metais, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, papéis, cortiças e outros. O produto é de fácil aplicação e possibilita excelente acabamento devido a sua transparência e aderência instantânea. Disponível em embalagens de 20g e 100g. Adesivo instantâneo, alta resistência à tração, média viscosidade. Adesão nos mais variados tipos de materiais, inclusive materiais porosos como madeira, MDF, aglomerados e outros. Exceto materiais à base de Polietileno (PE), Polipropileno (PP), Silicone e resina antiaderente (PTFE).	UND	10
26	COLA LÍQUIDA – Não tóxica, não inflamável, lavável. Composição: Resina PVA bactericida plastificante 90G.	UND	10
27	COLA EM BASTÃO 21G - Descrição do Produto Cola em Bastão 21g, Características do produto Colagem limpa e secagem rápida. Com registro no Conselho Regional de Química. Não tóxico. Composição Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes.	UND	30
28	CESTA ORGANIZADORA, EMPILHÁVEL, ALTA, G, TRANSPARENTE- Especificações: Cesta organizadora multiuso. Ideal para organizar alimentos, objetos pessoais, escritório, entre outros Tamanho: 27,6 x 21,5 x 9,2 cm, estilo decorativo, simples, elegante, útil e prático. Descubra produtos úteis para você;	UND	50
29	Dispensador para fita adesiva de 1º a 3º diâmetro, lamina em aço inoxidável altamente cortante, antiderrapante.	UND	10

30	ENVELOPE BRANCO COM JANELA - Caixa contendo 1000 unidades - Formato: 114X229MM - Linha de Envelopes Convencionais Carteira, produzida em papel off-set em 63g, 75g e 90gde acordo com as normas ABNT e Recomendado pelos Correios (RPC) Especificações Formato: 114x229m;	UND	10
31	ESTILETE GRANDE COM LAMINA E TRAVA DE SEGURANÇA - Especificações: Trava de deslizar. Lâmina larga de 18mm. Acompanha 1 lâmina reta 18mm já montada no estilete;	CX	04
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Especificações: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada, aproximadamente 14 cm;	UND	30
33	FITA ADESIVA DUPLA FACE VERDE - Especificação: dupla face Fixa Forte 25mmx2m; Fita Dupla-Face fácil de usar e com ótima adesão, praticamente invisível nas superfícies. Oferece alta resistência e durabilidade a longo prazo. Substitui rebites, soldas a ponto, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Alta resistência a solventes. Cria um selo permanente contra água e umidade. Compensa a dilatação térmica das partes unidas, proporciona distribuição do esforço mecânico e possui colagem permanente – sempre com acabamento limpo.	RL	100
34	FITA ADESIVA EM PAPEL GOMADO 50mmX50m - Especificações: Adesivo de borracha sintética que oferece uma alternativa livre de látex. Oferece o mais alto poder de adesão entre as fitas de mascaramento. Desenrolamento controlado para fácil dispensação. Seu dorso de papel crepe liso se conforma e mantém a integridade quando é colocado em contornos. É fácil de rasgar, fornecendo remoção em apenas um pedaço.	RL	15
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50mmX50m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	100
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar. Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Resistente a umidade. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.	RL	15
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mmX30m; Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar	RL	20

	Desenrolamento leve. Pode cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte. Resistente a umidade. Conta com exclusivo código de barras individual no rolo, o que facilita a venda unitária e o controle de estoque.		
38	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY WALK - Especificações: Preto 50mm x 20m; alta durabilidade. Previne acidentes e escorregões. Pode ser aplicada tanto em ambientes internos quanto externos, com alto tráfego de pessoas. Fáceis de aplicar. Oferecem ainda grande resistência.	RL	06
39	FITA DE EMPACOTAMENTO DE PAPEL CREPADO LARGA PVC 50mmX50m – Cor marrom. Versátil, possui boa resistência a tração. Tem boa resistência à tração e excelente conformabilidade nas superfícies aplicadas.	RL	10
40	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 mm X 200 m – Especificações Largura x comprimento da fita zebra sem adesivo: 70 x 200 m Cor da fita zebra sem adesivo: Amarela e preto Material da fita zebra sem adesivo: Polipropileno país de origem:BR, tamanho 70 x 200 M;	RL	10
41	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48 mm x 30m VERMELHA– Especificações Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m. Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com Polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, cor da fita para demarcação: Vermelha Espessura da fita para demarcação: 0. 15 mm;	RL	10
42	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 mm x 30m - COR AMARELA – Especificações a fita adesiva para demarcação de solo é perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade de forma sustentável. A fita de demarcação é fabricada especialmente para demarcação de solo, por isso é resistente e fácil de aplicar. Está disponível em várias cores para que uma delas possa combinar perfeitamente com a sua necessidade. Use a fita de demarcação de solo em áreas internas ou externas de grande circulação como: filas de banco, quadras poliesportivas, áreas de extintores, escadas, rampas e calçadas. Tipo: demarcação de solo tamanho 48mmx 30m. Material de fabricação: composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. Cor: amarela- Cores disponíveis: azul, preto, cinza, verde, vermelha, branco, Roxo, marrom, laranja e zebra. Peso 0,400kg.	RL	10
43	Fita Adesiva Silver Tape, maior resistência ao rasgamento, não é atacada por umidade ou ação da água, comprimento 5mm, largura 45 mm, material de revestimento protetor – Polipropileno, maior resistência ao rasgamento, segurança na aplicação e	UND	100

	multiplicidade de uso, alto poder de adesão na maioria das superfícies.		
44	GRAMPEADOR MÉDIO- Especificações: Mola resistente com retração automática; Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 26/6. Dimensões; 130 x 38 x 53mm - Para 25 folhas;	UND	50
45	GRAMPO TRILHO METAL- COM 50 UNIDADE – Especificações fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	UND	50
46	Livro ATA, – PRETO, com 100 folhas;	UND	10
47	LAPIS PRETO nº 2, em resina plástico tamanho HB, seu formato hexagonal garante uma escrita mais confortável e um manuseio mais suave – especificações: cor verde, formato sextavado, composição em resina plástica- dimensões 18x1x1cm(comprimento x largura x altura); Caixa contendo 144 unidades.	CX	02
48	MARCADOR DE PÁGINA FLAGS SETAS SORTIDAS – 11,9mm x 43,2mm - Marcador de Página Adesivo Sortidos 4 Cores 96 folhas; Fácil para marcar os pontos mais importantes da sua agenda, podendo dividir cadernos e fichários, pois aceita escrita. Os marcadores de papel são reposicionáveis, podendo ser retirado sem danificar a página.	UND	50
49	MALETA ARQUIVO CRISTAL 2160H- Especificações maleta arquivo cristal 2160h, capacidade 10 pastas suspensas; modelo: 2160.h.0005; cor preta ou cristal, material: Polipropileno (PP)	UND	20
50	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Vertical cristal 10170032, ideal para pendurar em paredes e também para colocar sobre a mesa. Possui um design diferenciado, mantendo as folhas em pé;	UND	30
51	PAPEL FORMATO A4 AMARELO – Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB	50
52	PAPEL FORMATO A4 VERDE - Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB	50
53	PAPEL FORMATO A4 AZUL - Especificações para impressora a laser e a jato de tinta, medindo 210x297mm gramatura 75/m2 resma com 500 folhas, original, não reciclado.	EMB	50
54	PASTA A/Z - Plastificada e marmorizada, tamanho ofício, lombo largo, caixa contendo 20 unidades;	CX	02

55	PASTA L OFICIO - COR AZUL - Especificações: Ofício em polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos;	UND	70
56	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDAS - Especificações: Pasta arquivo, plástico polionda com elástico e abas, tamanho ofício, 5cm, cor azul;	UND	100
57	PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDAS - Especificações: Pasta arquivo, plástico polionda com elástico e abas, tamanho ofício, 335x245x20mm, as pastas são ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. São resistentes e super bonitas. cor: cristal translúcido ou cores diversas;	UND	50
58	PASTA SUSPensa - Marmorizada Plastificada - Especificações: Pasta suspensa em Kraft com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas e acessórios;	CX	03
59	PASTA CATÁLAGO - Pasta catálogo 100 envelopes fino. Material laminado de Pvc. Quem organiza rende muito mais e estuda melhor com os itens mais importantes e tudo em um só lugar. Cor do produto preta;	UND	50
60	PINCEL COR AZUL PARA MARCAR CD - Especificações: Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água. Embalagem; Contém 12 unidades;	CX	03
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída;	UND	20
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída, Cor: Azul;	UND	20
63	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificações: Especial para quadro branco, Ponta de acrílico 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm, Tinta Especial apaga facilmente, a ponta pode ser substituída;	UND	20
64	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES - EM ACRÍLICO - Dimensões: 228 x 65 x 90 - Especificações: Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê 940.1. Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno. Cor; Fumê;	UND	30
65	PRANCHETA DE ACRÍLICO - Especificações: cores cristal e fumê. Especificações técnicas. Tamanho: A4. Material prendedor: Metal.	UND	30

66	PILHA ALCALINA PALITO AAA – Com 1,5v, cartela com 2 unidades; núcleo de alta densidade, tecnologia Powerchek, verificador de nível de energia restante em cada pilha.	EMB	100
67	Perfurador de papel 20 folhas com 2 furos, perfura até 20 folhas de 75 g/m ² , é resistente possui base antideslizante, trava de segurança e margeador.	UND	20
68	Perfurador de papel metálico com 2 furos, capacidade para perfurar até 50 folhas de 75 g/m ² . Corpo metálico preto e com guia de metal, formato: 19,5X21X11,5 cm distância entre furos:80 mm.	UND	10
69	Pen drive USB 3.1, 32 GB de capacidade, conector USB-A, compatibilidade USB 3.1 Gen 1, dimensões 1,57x0,62x0,23.	UND	20
70	QUADRO BRANCO - Especificações: Quadro branco não magnético 0,90 X 0,65CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical;	UND	10
71	TESOURA DE INOX - Multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lâmina de 10 cm em aço inoxidável;	UND	60
72	TINTA PARA CARIMBO TC COR AZUL 42 ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10
73	TINTA PARA CARIMBO TC COR PRETA 42ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10
74	TINTA PARA CARIMBO TC COR VERMELHA 42ML- Descrição tinta à base de água para todos os tipos de almofadas para carimbo contendo 42 ml cada unidade;	UND	10

Condições de Pagamento: em até 15 dias úteis após a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Assinatura do representante legal
Nome do Representante Legal
RG do representante legal
CPF do representante legal